



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1186/2013

DE 05 DE JUNHO DE 2013.

**OUTORGA PODERES A SERVIDORA DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA,
PARA DECISÃO SINGULAR.**

**A VICE - PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996;
- Convênio assinado com a Prefeitura de São João da Barra - Processo n.º E-11/50.227/2010, e
- C.I JUCERJA/SRC Nº 57/2013 de 4 de junho de 2013.

R E S O L V E:

Art.º 1º - Delegar poderes a servidora BEATRIZ GOMES DIEGUEZ AQUINO, Matrícula nº 708933, da Prefeitura de São João da Barra, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2013.

TERESA CRISTINA G. PANTOJA
VICE-PRESIDENTE JUCERJA